



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 218/09

De 07 de Agosto de 2009.

“AFETA LOTE DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

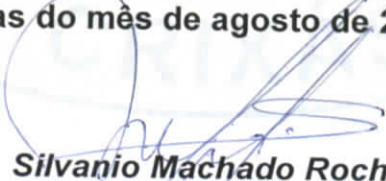
Art. 1º- Fica o chefe do poder executivo autorizado a AFETAR o lote 01, da Quadra 27 (área Desmembrada do Lote 01 da QI-27), situada á Avenida Jucelino Kubitschek, do Loteamento Urbano da Cidade de Crixás do Tocantins-TO, com área total de 2,702,19 m², sendo 41,30 metros de FRENTE, chanfrado de 7,45 metros, confrontando com a Avenida Jucelino Kubitschek; 39,25 metros de FUNDO, chanfrado 7,25 metros, confrontando com a Rui Barboza; 46,80 metros do LADO DIREITO, confrontando com a Rua José Aires da Silva; 64,25 metros do LADO ESQUERDO, confrontando com o lote 01, destinado a construção da QUADRA POLIESPORTIVA do Município.

Art. 2º- Fica também autorizado caso necessário, fazer a doação da área urbana descrita no artigo 1º da presente Lei e a assinar os documentos que se façam necessários para a transmissão do Lote.

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir crédito especial para pagamento das despesas necessárias à consecução da presente Lei, como transferência, desafeto, escrituração, etc.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de agosto de 2009 .


Silvanio Machado Rocha
Prefeito Municipal